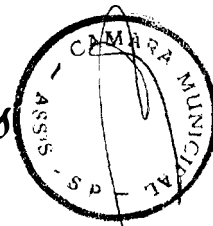




Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.372, DE 11 DE OUTUBRO DE 1 985.-

Autoriza a abertura de crédito adicional, suplementar, para aquisição de telefone - para repartições públicas do Distrito de Tarumã.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar à Lei nº 2.356, de 18 de setembro de 1 985, no valor de até Cr\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros) destinado a cobrir as despesas referentes às aquisições de 03 (três) aparelhos telefônicos diretamente da TELESP - Telecomunicações do Estado de São Paulo S/A., e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do Município, a saber:

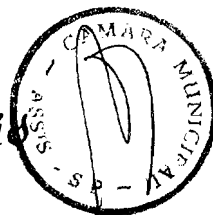
4	Departamento de Administração
4.4	Serviços Administrativos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.10	Aquisição de Aparelhos Telefônicos p/ o Distrito de Tarumã.
4250	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados...Cr\$ 3.000.000.

Artigo 2º - Os recursos destinados à cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS
7.8	Obras e Serviços Urbanos
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0250	Edificações Públicas



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.372, DE 11 DE OUTUBRO DE 1 985.-

2 -

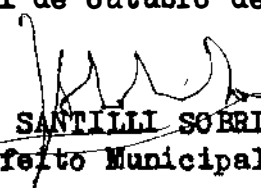
0251.03 Construção de Centro Administrativo

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

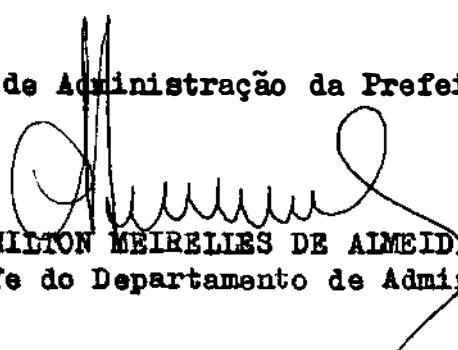
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 1 985.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILÉ
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
11 de outubro de 1 985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs